



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.898/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$717.301,04 (setecentos e dezessete mil trezentos e um reais e quatro centavos).

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes Dotações orçamentárias a serem abertas.

Custeio com serviço de saúde no Consorcio Cim Pedra Azul Valor

110.001.10.302.0019.2.076. 33933900 – Outros Serviços de Terceiros jurídica – Consorcio Público o qual o ente pertença.	630.999,43
---	------------

Custeio com serviço de saúde no Consorcio Cim Polo Sul Valor

110.001.10.302.0019.2.125. 33933900 – Outros Serviços de Terceiros jurídica – Consorcio Público o qual o ente pertença.	86.301,61
---	-----------

Art. 3º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação:

Custeio com serviço de saúde no Consorcio Cim Pedra Azul Valor

110.001.10.302.0019.2.076.33717000 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público.	630.999,43
---	------------

Custeio com serviço de saúde no Consorcio Cim Polo Sul Valor

110.001.10.302.0019.2.125. 3717000 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público.	86.301,61
---	-----------



Câmara Municipal de Iuna

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 17/04/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara